



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60313/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e para a EMEB Castro Alves justifica-se pela necessidade de executar os recursos provenientes de emenda parlamentar destinada especificamente a essas unidades. Esses valores possuem aplicação vinculada e prazo definido, devendo ser utilizados integralmente no objeto previsto, sob pena de devolução da verba e perda do investimento.

As escolas apresentam demandas estruturais que impactam diretamente a qualidade do atendimento aos estudantes, exigindo a renovação e a ampliação de equipamentos e mobiliários para garantir ambientes seguros, adequados e compatíveis com as diretrizes pedagógicas. A aplicação dos recursos permitirá qualificar salas de aula, espaços pedagógicos e setores administrativos, fortalecendo as condições de ensino, aprendizagem e organização escolar.

Dessa forma, a aquisição é necessária para cumprir a finalidade da emenda parlamentar, atender às necessidades reais das unidades educacionais e promover melhorias essenciais à infraestrutura escolar.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves, por meio de dispensa eletrônica, por se tratar de uma aquisição de baixo valor, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Características

PRODUTO	QUANTIDADE
Arquivos de aço- CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Com Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Deverão ser entregues devidamente montados em local indicado conforme especificações.	01
Mesas de escritório- Mesas mesa de escritório: confeccionado em madeira mdp bp 15mm espessura, acompanha 03 gavetas com puxadores (01 gaveta com chave); borda em pvc rígido; revertido com laminado melamínico. Medidas: 1,26 x 0,69 x 0,74.	03
Cadeiras fixas estofadas- Cadeira fixa com estofado, com espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Altura Total: 85 cm. Altura do Assento: 45 cm. Encosto: 36cm largura por 29 cm comprimento. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade Assento: 39 cm. Revestimento material sintético	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg	
Bebedouro 50 litros- Bebedouro com 2 torneiras, uma para água gelada e uma para temperatura ambiente, capacidade 50 litros, com filtro e kit de instalação e filtro inclusos e garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 ou bivolt Características Mínimas: Modelo: Coluna; Uso: Comercial; Certificado pelo Inmetro; Corpo e estrutura em aço inox; 2 torneiras (para copo); Torneiras em p.p injetado de alta resistência e maior vazão, totalmente desmontável para higienização; Capacidade reservatório: 50 litros; Aparador de água (pingadeira) frontal; Reservatório em polipropileno atóxico, polipropileno atóxico ou aço inox; Boia controladora do nível de água; Isolamento térmico em poliuretano expandido ou em EPS; Serpentina em aço inox 304; Refrigeração por compressor; Gás Ecológico R134A; Termostato para controle de temperatura; Certificado pelo INMETRO; Filtro em carvão ativado impregnado com prata ativada, com capacidade de redução do nível de cloro e com controle de bacteriológico; Garantia mínima: 12 meses após o recebimento; Todos os aparelhos devem ser entregues manual em português e quaisquer outros acessórios necessários ao funcionamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	01
Sofá de 2 lugares- Sofá de 2 lugares com estrutura montada em madeira maciça de reflorestamento tratada e imunizada contra cupins e outros microorganismos, assentos e encostos fixos e estofados em espumas poliuretano D28, com acabamento em couro sintético na cor preta. Pés fixos em metal cromado. Dimensões aproximadas: (AXLXP) 75cmx155cmx88cm. Garantia de no mínimo, 1 ano contra defeitos de fabricação.	01
Armário 16 portas - Armário Aço Tipo: Roupeiro, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 1,98M, Largura: 1,22M, Profundidade: 0,40M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferrugem	05
Impressora Multifuncional - Impressora multifuncional tipo (impressão, cópia e digitalização) colorida, com sistema de tanque de tinta integrado de fábrica. Tecnologia jato de tinta. Conectividade Wi-Fi e USB. Velocidade de impressão mínima de 10 ppm (páginas por minuto) em preto e 5 ppm em cores (conforme ISO/IEC 24734). Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi. Capacidade da bandeja de entrada para 100 folhas. Deverá possuir software de instalação e manual em português. Produto novo, lacrado, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Tensão Bivolt	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Freezer Vertical - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500L, Voltagem: BivoltV, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido, Quantidade De Portas: 1	01
Ventiladores de teto – Ventilador de parede industrial. Especificações: com 60 a 65 cm de diâmetro, com 3 hélices em plástico e grade de proteção metálica, voltagem de 220v, rotação mínima de 1300rpm, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 ano. Eficiência energética (selo procel). Classe B. Manual em Português	14
Cadeiras giratórias com braço - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mín).	
Ar condicionado - AR CONDICIONADO split 24000 btu/s frio 220v, inverter características: ar condicionado split 24000 btu/s frio 220v, inverter, alimentação (volts):220v; controle da direção do ar (esquerda - direita): automático; ciclo: frio; gás refrigerante- 410ª classificação energética (impetro):a, tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procela (kwh/mês)*:44.1; controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático, controle de temperatura estável: sim; nível de ruído interno:47; nível de ruído externo:56, cor da evaporadora: branco; timer: sim; regula velocidade de timer: sim; sleep: sim, swing: sim; turbo: sim; memoriassem; aviso limpa filtro: não; filtro antibactéria: sim; desumidificação: sim; proteção anticorrosão: sim, função brisa: sim; indicador de temperatura na evaporadora:	01
Balança digital - Balança - Modelo: eletrônica digital; Display: cristal liquido; Função: tara; material do prato: inox; Gabinete: de plástico ABS; bateria interna: recarregável; Capacidade de pesagem: 15kg; desligamento: automático; FONTE: adaptadora multivoltagem; Sensibilidade: 0,5g.	01

Prazos

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, conforme este TR;

O prazo para entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a assinatura do contrato.

Obrigações das partes

5. DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- É vedado a empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos e/ou colocá-los em uso na execução dos serviços na qual trata este TR;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação da empresa nas dependências das unidades escolares do Município de Cachoeirinha;
- Para garantir o atendimento adequado à necessidade identificada, especialmente no que concerne ao serviço de alimentação escolar, é indispensável a observância de requisitos técnicos, normativos e de boas práticas consolidadas. Inicialmente, é fundamental que todos os utensílios, equipamentos e recipientes destinados à preparação, manipulação, armazenamento e serviço de alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial com a Resolução RDC nº 275/2002 da Anvisa, a Portaria nº 1.428/1993 do Ministério da Saúde e a legislação complementar estadual e municipal de vigilância sanitária, que estabelecem padrões para ambientes de preparo e fornecimento de alimentos;
- Todos os equipamentos elétricos e instrumentos de aquecimento devem observar conformidade com normas técnicas brasileiras pertinentes (como ABNT NBR IEC 60335 para aparelhos eletrodomésticos e similares), certificação pelo INMETRO e presença de sistemas de segurança elétrica e mecânica, visando à integridade física dos usuários, que frequentemente na escola inclui trabalhadores e operadores não especializados;
- A seleção dos utensílios, deve priorizar ergonomia, resistência a impactos, fácil higienização, ausência de arestas cortantes não funcionais ou riscos de lesões – itens com selo do INMETRO e conforme recomendações técnicas da ABNT para utensílios alimentícios são recomendados. Equipamentos de grande porte – fogão industrial, micro-ondas, panelas e frigideiras institucionais – devem atender a requisitos de robustez, fácil operação, dispositivos de segurança e sistemas de controle de temperatura;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Conformidade técnica e sanitária dos utensílios e equipamentos; adequação material e estrutural ao ambiente escolar e às rotinas operacionais de ensino infantil; atendimento aos normativos federais, estaduais e municipais relativos à saúde, segurança, acessibilidade e meio ambiente; e incorporação de critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, promovendo a prestação de serviço de alimentação escolar dentro dos mais altos padrões de qualidade, segurança e respeito ao interesse público.
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

6. DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal; Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

7. DA FISCALIZAÇÃO

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A empresa CONTRATADA será a única responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

7.1 Locais de entrega

EMEI CRIANÇA FELIZ – Rua Tomé de Souza, 2 – COHAB – Cachoeirinha

EMEB CASTRO ALVES – Rua Luis Cardoso, 54 – Vila Eunice – Cachoeirinha

Os itens deverão ser entregues conforme listagem abaixo, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

EMEI CRIANÇA FELIZ	QUANTIDADES
Bebedouro Industrial	01
Sofá de 2 lugares	01
Cadeiras fixas estofadas	10
Armário 16 portas	05
Impressora Multifuncional	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Balança digital	01
-----------------	----

EMEB CASTRO ALVES	QUANTIDADES
Mesas de escritório	03
Arquivos de aço	01
Freezer vertical 500 litros	01
Ventiladores de teto	14
Cadeira giratória	02
Impressora multifuncional	01
Ar condicionado 24000 Btus	01

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data da abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aplicadas cumulativamente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves, por meio de dispensa eletrônica.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 153139

Departamento/Setor: Contratos

Fiscalização

Nome: Rosângela Martins das Neves

Matr.: 10070

Departamento/Setor: Compras e contratos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido em R\$ 28.392,93 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada no banco de preços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, por se tratar de uma aquisição de baixo valor, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido:1582

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1015 - Constr,Ampl e Aquis de Bens Móveis para Educação Infantil

Vínculo 27061364– Transferência Especial da União/Plano de ação nº

09032024-074267 - EPIndiv. Especial nº 202442950006 - Educação.

Elemento: 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente

Código Reduzido:1580

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 1014 - Constr,Ampl e Aquis de Bens Móveis para EF.

Vínculo 27061364– Transferência Especial da União/Plano de ação nº

09032024-074267 - EPIndiv. Especial nº 202442950006 - Educação.

Elemento: 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente

Michelli Linhares de Bastos
Gestora de contratos Portaria
4610/2022

Cachoeirinha, 17 de novembro de 2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de Educação
Portaria 4499/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr12e63b97a9f77>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr12e63b97a9f77>

